

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 028/2025**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 11/04/2025.

**Data do início do recebimento de propostas:** 14/04/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 16/04/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do **Artigo Nº75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021**, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 16/04/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº028/2025, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;
- 1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;
- 1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2025-Desenvolvimento das ações da Atenção Básica de Saúde 2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002 e 1600.0000
---

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2025 às 13:00h.

### 4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Esta contratação é exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº123/2006.

Potiraguá/BA, 11 de abril de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

**Dispensa de Licitação nº028/2025**

**ANEXO - I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e condições para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde, com a realização de consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, os quais deverão ser executados em clínicas previamente cadastradas e localizadas em até 80 (oitenta) quilômetros da sede do município licitante, conforme especificações constantes no Edital.

**1.2. A contratada deverá prestar os seguintes serviços:**

- **Consultas Médicas:** Agendamento, atendimento e emissão de laudos e encaminhamentos, realizados por médicos especialistas.
- **Procedimentos Clínicos:** Inclusão de procedimentos ambulatoriais, atendimentos emergenciais e programados, com a observância dos protocolos clínicos estabelecidos.
- **Exames Clínicos:** Execução de exames laboratoriais, de imagem e outros complementares, em conformidade com os parâmetros técnicos e padrões de qualidade.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EXAMES:	QUANT.	UNIDADE
<b>ULTRASSONOGRÁFIAS EM GERAL:</b>			
01	USG OBSTETRICA	10	Unid
02	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	04	Unid
03	USG TRANSVAGINAL	05	Unid
04	USG MAMAS E AXILAS	04	Unid
05	USG ABDOME TOTAL	05	Unid
06	USG VIAS URINARIAS	05	Unid
07	USG POSTATA VIA ABDOME	05	Unid
08	USG REGIÃO INGUINAL	05	Unid
09	USG DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO)	04	Unid
<b>GINECOLOGIA:</b>			
10	CONSULTA GINECOLOGICA	05	Unid
11	COLPOSCOPIA	05	Unid
12	BIÓPSIA	04	Unid
13	CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	04	Unid
14	IMPLANTE HORMONAL	04	Unid
<b>OUTROS EXAMES</b>			
15	ELETROCARDIOGRAMA	05	Unid
16	ECOCARDIOGRAMA	04	Unid
17	ENDOSCOPIAS	04	Unid
18	COLONOSCOPIA	02	Unid
<b>ESPECIALIDADES:</b>			
19	ENDOCRINOLOGIA	04	Unid
20	CARDIOLOGIA	10	Unid
21	ANGIOLOGIA	10	Unid
22	NEUROLOGIA	10	Unid
23	PEDIATRIA	15	Unid
24	DERMATOLOGIA	05	Unid
25	PSIQUIATRIA	10	Unid
26	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	Unid
27	UROLOGISTA	04	Unid
28	NUTRICIONISTA	04	Unid
29	PSICOLOGO INFANTIL	14	Unid

30	PSICOLOGA ADULTO	04	Unid
31	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	Unid
32	PSICANALISTA	04	Unid
33	PSICOPEDAGOGA	10	Unid
34	FISIOTERAPEUTA	05	Unid
35	FONOAUDIOLOGA	20	Unid
36	GASTROENTEROLOGIA	05	Unid

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A aquisição destes serviços de consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados é imprescindível para melhor desenvolvimento das atividades da secretaria de Saúde, para atendimento aos munícipes de Potiraguá que necessitam destes serviços, proporcionando maior economia para este município.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**a)** O pagamento será parceladamente, conforme às requisições dos serviços, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**a)** Os serviços deverão ser realizados nas clínicas previamente cadastradas e que se encontrem em um raio máximo de 80 km da sede do município, garantindo acessibilidade aos usuários e compatibilidade com a rede de apoio regional.

**b)** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

**6.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

**7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

**7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

**7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

**7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

**8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

**8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

**8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

**8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

**8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

**8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

**8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

**8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

**8.12.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**8.13.** A contratada deverá ter adequação das instalações e equipamentos, os quais devem atender às normas de biossegurança e qualidade.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**c)** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**d)** O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 11 de abril de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
**Presidente da Comissão e Agente de Contratação**





Razão social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação nº028/2025

### ANEXO - II

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EXAMES:	QUANT.	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>ULTRASSONOGRAFIAS EM GERAL:</b>					
01	USG OBSTETRICA	10	Unid	-	-
02	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	04	Unid	-	-
03	USG TRANSVAGINAL	05	Unid	-	-
04	USG MAMAS E AXILAS	04	Unid	-	-
05	USG ABDOME TOTAL	05	Unid	-	-
06	USG VIAS URINARIAS	05	Unid	-	-
07	USG POSTATA VIA ABDOME	05	Unid	-	-
08	USG REGIÃO INGUINAL	05	Unid	-	-
09	USG DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO)	04	Unid	-	-
<b>GINECOLOGIA:</b>					
10	CONSULTA GINECOLOGICA	05	Unid	-	-
11	COLPOSCOPIA	05	Unid	-	-
12	BIÓPSIA	04	Unid	-	-
13	CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	04	Unid	-	-
14	IMPLANTE HORMONAL	04	Unid	-	-
<b>OUTROS EXAMES</b>					
15	ELETROCARDIOGRAMA	05	Unid	-	-
16	ECOCARDIOGRAMA	04	Unid	-	-
17	ENDOSCOPIAS	04	Unid	-	-
18	COLONOSCOPIA	02	Unid	-	-
<b>ESPECIALIDADES:</b>					
19	ENDOCRINOLOGIA	04	Unid	-	-
20	CARDIOLOGIA	10	Unid	-	-
21	ANGIOLOGIA	10	Unid	-	-
22	NEUROLOGIA	10	Unid	-	-
23	PEDIATRIA	15	Unid	-	-
24	DERMATOLOGIA	05	Unid	-	-
25	PSIQUIATRIA	10	Unid	-	-
26	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	Unid	-	-
27	UROLOGISTA	04	Unid	-	-
28	NUTRICIONISTA	04	Unid	-	-
29	PSICOLOGO INFANTIL	14	Unid	-	-
30	PSICOLOGA ADULTO	04	Unid	-	-
31	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	Unid	-	-
32	PSICANALISTA	04	Unid	-	-
33	PSICOPEDAGOGA	10	Unid	-	-
34	FISIOTERAPEUTA	05	Unid	-	-
35	FONOAUDIOLOGA	20	Unid	-	-
36	GASTROENTEROLOGIA	05	Unid	-	-
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

**Valor Global da Proposta:**

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta de preços conforme os itens estabelecido neste edital.

Cidade \_\_\_\_\_ BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número <b>028/2025</b>
---	---------------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade do certame <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número <b>028/2025</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinale e opção abaixo:

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

ANEXO - V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Modalidade do certame <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número <b>028/2025</b>
---	---------------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal